

PUBLICADO  
Lauro de Freitas 01/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS 12

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/SMS**

Antônio Jorge de Oliveira Birne  
Coordenador Executivo

Por este instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações e conforme dispõe o art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93:

**CONTRATO ADITADO Nº. 001/2020/SMS:** O presente Termo tem por objeto a execução pelo contratado, de exames Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade SIA/SUS, dentro dos quantitativos abaixo fixados, a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, dentro do valor total estimado previsto na Cláusula 10ª, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria com o poder público estadual, em conformidade com a Programação Pactuada e Integrada de Assistência vigente em 2018 - Resolução PPI a ser homologada em 2018 (Resolução CIB/Es nº 108/2017).

**LICITAÇÃO:** Chamamento Público nº 002/2019/SMS  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 20407/2021  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30.0301.2359.33903900.0114000

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40 neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** ATLÂNTICO PRÓ-SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.478.333/0001-62, situado na Rua Carlos Alberto Santos, nº577 Edifício MAIS Empresarial 9º Andar sala 905,906 e 504 Lotçamento Torre Empresarial Bairro Buraquinho Lauro de Freitas/ BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais e/ou procuração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditivo de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 22/01/2022 e termo final em 21/07/2022, sem qualquer aumento de preço, utilizando-se, para tanto, o saldo atual existente, no valor de R\$ 151.523,84 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, mantidas as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica da Secretaria da Saúde, e dotação orçamentária no processo supra.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 04 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - CONTRATANTE  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Augusto César Pereira do Nascimento - Secretário  
  
ATLÂNTICO PRÓ-SAÚDE LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 286 353 965 33

2.   
CPF: 066 945 705 11

CONFERE SEM O ORIGINAL